

LEI Nº 334

de 11 de junho de 1956.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES.-**

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares no total de Cr\$-407.430,00 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e trinta e três reais), e destinados às seguintes verbas.

SUB- PREFEITURAS: etc....

CANTORIAS: etc.....

SECRETARIA: etc.....

INSTRUÇÃO PÚBLICA: etc....

BIBLIOTECA MUNICIPAL: etc.....

FOMENTO: etc....

LIMPEZA PÚBLICA: etc....

PARQUES E JARDINS: etc....

OBRAS E VIÁTOS: etc....

CONSERVAÇÃO DE RUAS: etc....

CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES: etc....

INATIVOS: etc....

LIMPEZA PÚBLICA: etc....

Art. 2º - Servirá de recurso à cobertura - das despesas decorrentes dos créditos abertos no - artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício, ou, em sua falta o produto de operação de crédito que fica o Poder Executivo autorizado a realizar, até o limite necessário à mesma cobertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE JUNHO DE 1956.

**JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.**